

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL
07 de maio de 2014

NOVABASE - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Av. D. João II, lote 1.03.2.3., Parque das Nações, Lisboa

Capital Social: 15.700.697 Euros

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e pessoa coletiva 502.280.182

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PONTO 2 DA ORDEM DE TRABALHOS:

Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados

No exercício de 2013, a Novabase SGPS, SA apresentou um resultado líquido do exercício de € 14.219.654,57 (catorze milhões, duzentos e dezanove mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos) nas contas individuais.

De acordo com a lei e os Estatutos, 5% do resultado líquido do exercício destina-se ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital social.

O balanço individual da Sociedade, reportado à data de 31 de dezembro de 2013 e aprovado nos termos do ponto anterior da ordem de trabalhos, apresenta reservas legais no montante de € 3.140.139,40 (três milhões, cento e quarenta mil, cento e trinta e nove euros e quarenta cêntimos).

Este montante é igual ao mínimo legalmente exigível.

Nos termos das disposições legais e estatutárias, o Conselho de Administração propõe que seja deliberado:

- 1) Do resultado líquido do exercício, acima mencionado, sejam pagos aos accionistas € 6.280.278,80 (seis milhões, duzentos e oitenta mil, duzentos e setenta e oito euros e oitenta cêntimos), correspondendo a € 0,20 (vinte cêntimos de euro) por ação, relativamente ao número total de ações emitidas;

2) Que, não sendo possível determinar com exatidão o número de ações próprias que estarão em carteira à data do pagamento acima referido sem limitar a capacidade de intervenção da Sociedade, designadamente em acréscimo de liquidez dos seus títulos, a verba global de € 6.280.278,80 (seis milhões, duzentos e oitenta mil, duzentos e setenta e oito euros e oitenta cêntimos) prevista no parágrafo anterior, calculada na base de um montante unitário por ação emitida (no caso, € 0,20 por ação), seja objeto de distribuição da seguinte forma:

- a) A cada ação emitida seja pago o montante unitário de € 0,20;
- b) Não seja pago, sendo transferido para resultados transitados, o quantitativo unitário correspondente às ações que, na data de pagamento acima referida, pertencerem à própria Sociedade;

3) Que o montante remanescente do resultado líquido do exercício, no valor de € 7.939.375,77 (sete milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos), seja transferido para resultados transitados.

Lisboa, 27 de março de 2014

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

